

00113-00016614/2019-63	JIK7505	KP00635228	NÃO PROVIMENTO
00113-00016613/2019-19	JIK7505	KP00633494	NÃO PROVIMENTO
00113-00013861/2019-16	JJQ9770	KP00584613	NÃO PROVIMENTO
00113-00004138/2019-38	NDK1283	KP00677227	NÃO PROVIMENTO
00113-00008909/2019-66	PBB3185	KP00617379	NÃO PROVIMENTO
00113-00010850/2019-76	JKF9110	CJ00206287	NÃO PROVIMENTO
00113-00020970/2019-81	BAA1613	KP00664857	NÃO PROVIMENTO
00113-00023709/2019-33	JKE4364	YE01474460	NÃO PROVIMENTO
00113-00033239/2019-16	PBJ9552	KP00722505	PROVIMENTO
00113-00033403/2019-95	QKH6574	KP00708715	NÃO PROVIMENTO
00113-00034802/2019-73	PBJ9552	CJ00776032	PROVIMENTO
00113-00009488/2021-13	JHD4521	Y001672418	NÃO PROVIMENTO
00113-00014775/2021-37	FMD1109	GE01224427	NÃO PROVIMENTO
00113-00017263/2021-22	JGR5J56	YE01765361	NÃO PROVIMENTO
00113-00019070/2021-14	PAS0160	Y0015331969	NÃO PROVIMENTO
00113-00019694/2021-23	JIL2800	GE01227123	NÃO PROVIMENTO
00113-00021145/2021-19	JJ5C65	G000533208	NÃO PROVIMENTO
00113-00009717/2019-77	PQJ3341	KP00582554	ARQUIVAMENTO
00113-00012341/2019-88	JG18245	CJ00348027	NÃO PROVIMENTO
00113-00013885/2019-67	JJH6110	KP00635097	NÃO PROVIMENTO
00113-00015879/2019-44	JHX4536	KP00649171	NÃO PROVIMENTO
00113-00015881/2019-13	JHX4536	KP00649177	NÃO PROVIMENTO
00113-00022550/2019-30	JJP8113	CJ00544883	PROVIMENTO
00113-00031740/2019-48	PAF5383	KP00710722	NÃO PROVIMENTO
00113-00035467/2019-21	JJR4480	KP00727806	NÃO PROVIMENTO
00113-00006842/2021-40	DFM7531	YE01706192	NÃO PROVIMENTO
00113-00008948/2021-88	OGQ8991	GE01205965	NÃO PROVIMENTO
00113-00008965/2021-15	PBW7248	GE01208633	NÃO PROVIMENTO
00113-00012461/2021-08	PBK8500	GE01215604	NÃO PROVIMENTO
00113-00012780/2021-13	REL5B95	GE01219914	NÃO PROVIMENTO
00113-00017680/2021-75	NLF3A23	Y001708703	NÃO PROVIMENTO
00113-00000749/2019-15	JKO0679	CJ00100360	NÃO PROVIMENTO
00113-00000758/2019-06	JKO0679	CJ00064521	NÃO PROVIMENTO
00113-00005363/2019-91	PAB2462	KP00528046	ARQUIVAMENTO
00113-00009130/2019-68	PQY7032	KP00584977	NÃO PROVIMENTO
00113-00009778/2019-34	PAE6176	KP00561569	NÃO PROVIMENTO
00113-00013994/2019-84	PXW1453	KP00568076	NÃO PROVIMENTO
00113-00031138/2019-19	JKO9796	KP00665403	NÃO PROVIMENTO
00113-00031464/2019-18	PYH1723	KP00680696	NÃO PROVIMENTO
00113-00008243/2021-61	JJD0862	YE01525749	NÃO PROVIMENTO
00113-00008413/2021-15	NLA2467	GE01207413	NÃO PROVIMENTO
00113-00008552/2021-31	DLA3235	GE01205935	ARQUIVAMENTO
00113-00016704/2021-79	RFA0H58	YE01757273	NÃO PROVIMENTO
00113-00017762/2021-10	JHV4769	Y001676859	NÃO PROVIMENTO
00113-00018817/2021-17	PWY4770	YE01758184	NÃO PROVIMENTO
00113-00019794/2021-50	NKC0J91	Y001694902	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DA PREGOEIRA

Em 13 de março de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Aviso do Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2023, publicação no DODF nº 49, de 13 de março de 2023, página 120.
ANA PAULA ANDRADE PONTES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.739.793/0001-19, a dar início às obras relacionadas ao Contrato Nº 099/2022, cujo objeto é a execução das obras de restauração da DF-001 (Recanto das Emas), no trecho entre a BR-060 e a DF-065, com extensão de 1,106 km, contemplando os serviços de terraplenagem, pavimentação da rodovia e das baias de ônibus, reposicionamento de abrigo de ônibus, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares e canteiro de obras.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00054471/2021-95, prorrogada pela Portaria nº 10, de 27 de janeiro de 2023, publicada no DODF 22 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 130, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o Regulamento da 11ª Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, §3º, da Lei nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA-DF, pelo art. 50, inciso VII, da Resolução nº 70, de 11 de dezembro de 2014, do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), resolve:

Art. 1º Tornar público o Regimento Interno da 11ª Conferência Distrital dos Direitos da Criança e Adolescente do Distrito Federal, que será realizada em 30 de junho de 2023, em consonância com as diretrizes e cronograma divulgados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda.

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS

Presidente do CDCA